

Decreto nº 187 de 10 de Março de 1971.

"Dispõe sobre permissão do uso da ambulância de propriedade municipal"

Manoel Clíneo Andrade Junqueira, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Aguas da Trata, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e

Considerando que a necessidade de se regulamentar o uso da Ambulância Municipal, visando o bom aproveitamento desse veículo;

Considerando não possuir esta Prefeitura setor específico para este atendimento;

Considerando estar, o Serviço de Obras Sociais - S.O.S., deste município, prestando relevantes serviços no atendimento social e portanto apto a arcar com a responsabilidade do aproveitamento da ambulância,

Decreta:


Artigo 1º - Fica transferido para o Serviço de Obras Sociais, a título precário e de acordo com o § 3º do artigo 65, do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31/12/69 a ambulância de propriedade desta Prefeitura.

Artigo 2º - O Serviço de Obras Sociais ficará responsável pela manutenção e guarda do veículo, responsabilizando inclusive por eventuais danos causados.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Aguas da Trata, aos dez dias do mês de Março de um mil novecentos e setenta e um.

  
Prefeito Municipal

  
Secretário substituto

Registrado e publicado na Secretaria na data supra.